



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.369 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP	3
- CPS	3
- ARAS	3
- AMTT	3
- IPLAN	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

LEIS

LEI Nº 11.925, de 26/09/2014

Denomina de ADILSON FERREIRA BERGER a Pista de Rédeas (antiga Pista de Baliza e Tambor) localizada no Centro Agropecuário Municipal, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 253/2014, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de ADILSON FERREIRA BERGER a Pista de Rédeas (antiga Pista de Baliza e Tambor), localizada no Centro Agropecuário Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.951, de 30/09/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ALETEIA APARECIDA ANTUNES VALACH.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 263/2014, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros - Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ALETEIA APARECIDA ANTUNES VALACH.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.952, de 30/09/2014

Altera a Lei n. 10.891, de 27/01/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 274/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei n. 10.891, de 27/01/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a até 35 servidores efetivos, gratificação a título de Quebra de Caixa com valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário atribuído ao Nível 14, da Tabela de Vencimentos, Salários e Gratificação de Função do Quadro de Pessoal de Empregados Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. (NR)

§ 1º - ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.167, de 1º/09/2014

Altera o Decreto nº 087/2005 - composição do Conselho Municipal de Transportes, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390306/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 087/2005 - Composição do Conselho Municipal de Transportes, a representação da Secretaria Municipal de Planejamento, da seguinte forma:

"Art. 1º. ...
Secretaria Municipal de Planejamento
JOÃO NEY MARÇAL JÚNIOR (NR)
..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.168, de 1º/09/2014

Altera o Decreto nº 087/2005 - composição do Conselho Municipal de Transportes, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7018/2002, e alterações, em especial a Lei Municipal nº 11824/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390306/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído no Decreto nº 087/2005 - Composição do Conselho Municipal de Transportes, a representação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, da seguinte forma:

"Art. 1º. ...
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI (AC)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.219, de 16/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 2590246/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2014, DANIELE RITA NABOZNY, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 12, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.241, de 22/09/2014

Denomina de Barracão Programa Feira Verde João Alfredo de Matos Araújo "Pelé" localizado na Avenida Tocantins, Bairro Cará Cará, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 71, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e protocolo n. 1010245/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominado de BARRACÃO PROGRAMA FEIRA VERDE JOÃO ALFREDO DE MATOS ARAUJO "PELÉ", um dos barracões utilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento, localizado nas antigas instalações do IBC, situado na Avenida Tocantins, n. 750, Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.247, de 24/09/2014

Denomina de Barracão Mercado da Família Ubirajara Alberto de Iguape Santos - "Bira" - localizado na Avenida Tocantins, Bairro Cará Cará, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 71, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e protocolo n. 1010245/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominado de BARRACÃO MERCADO DA FAMÍLIA UBIRAJARA ALBERTO DE IGUAPE SANTOS "BIRA", um dos barracões utilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento, localizado nas antigas instalações do IBC, situado na Avenida Tocantins, n. 750, Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.250, de 25/09/2014

Aprova o Regulamento referente aos critérios de priorização e hierarquização de seleção da demanda de Beneficiários no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no Município de Ponta Grossa - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977/2009, Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades e tendo em vista o contido no protocolado nº 2610211/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica Aprovado o Regulamento referente aos critérios de priorização e hierarquização de seleção da demanda de Beneficiários no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no Município de Ponta Grossa - PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

REGULAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DE SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

CAPÍTULO I OBJETO

Art. 1º. O Presente Regulamento define os parâmetros dos critérios de priorização e hierarquização de seleção da demanda de Beneficiários no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no Município de Ponta Grossa - PR.

CAPÍTULO II PARÂMETROS

Art. 2º. Os parâmetros se aplicam em conformidade com a Lei Federal nº 11.977/2009, da Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, além da Deliberação no Conselho Municipal de Habitação ocorrida em 26/11/2010.

Art. 3º. Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), da forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, Ministério das Cidades, devendo apresentar os seguintes critérios:

- morar no Município de Ponta Grossa há mais de 02 (dois) anos, de forma ininterrupta;
- a família não tenha sido beneficiada anteriormente por nenhum programa habitacional da PROLAR, COHAPAR e AGENTES FINANCIEROS;
- não possuir imóvel próprio; e esteja incluso ou atualizado o cadastro da família no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

Art. 4º. Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou titular de família da qual faça parte um portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.

CAPÍTULO III CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 5º. São critérios nacionais de priorização:
I. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabitadas;
II. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
III. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 6º. Conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação, os critérios municipais adicionais são:
I. Relação entre renda salarial familiar e o número total de pessoas da família (per capita);
II. Número de dependentes de acordo com a idade;
III. Condições de Habitabilidade:
a) residência irregular e precária
b) residência irregular e em boas condições
c) residência alugada e precária
d) residência alugada e em boas condições
e) residência cedida e precária
f) residência cedida e em boas condições

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

Art. 7º. Deverão ser reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de chefe de família.

Art. 8º. Deverão ser reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ou de cuja família faça parte estas pessoas.

Parágrafo único. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória: atestado médico contendo a Classificação Internacional da

Doença (CID), tipo de deficiência e CRM do médico.

Art. 9º. Após o sorteio das unidades por empreendimento, os candidatos idosos e portadores de necessidades especiais, conforme Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, participam novamente do sorteio na urna geral (Grupo II).

CAPÍTULO V REGRAS FIXADAS NESTE REGULAMENTO

Art. 10. As regras estabelecidas no presente regulamento, são válidas única e exclusivamente para processos de seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo "Programa Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Município), para famílias com renda mensal de R\$ 0,00 (zero) a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e demais critérios e regras aqui detalhados.

Art. 11. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela PROLAR e Conselho Municipal de Habitação.

CAPÍTULO VI APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 12. Este Regulamento atende a todas as exigências do PMCMV, do Município de Ponta Grossa, PROLAR e Conselho Municipal de Habitação. Seu conteúdo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação em 26/11/2010.

DECRETO Nº 9.251, de 25/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8501/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2620277/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2014, JULIANE DOROXI, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.252, de 25/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9072/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2620277/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2014, JULIANE DOROXI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.253, de 25/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8501/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2620277/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2014, ALAN KARDEK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.255, de 26/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 11889/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2600135/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2014, ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 460/2014

Data: 13/10/14
Horário: 14:00horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO: 12 FUNCIONÁRIOS (AS) DISTRIBUÍDOS EM: 10 LOJAS DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA E 02 PARA DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (LISTA ANEXA) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Valor máximo: R\$ 428.535,00 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

2902	23	692	132	2	194	339039789900
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO
Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 29 de setembro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 461/2014

Data: 14/10/14
Horário: 09:00horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM 03 PALETEIRAS HIDRÁULICAS.
Valor máximo: R\$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

2903	23	692	132	2	197	339039170000
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO
Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 30 de setembro de 2014.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 765
Data de expedição - 30/09/14
Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão Geral e Conserto em impressora multifuncional HP M1212 Laser Monocromática 18 PPM/ 600 x 600 / Rede, Patrimônio nº 172956.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Revisão Geral em impressora. Serviço de Revisão Geral e Conserto em impressora multifuncional HP M1212 Laser Monocromática 18 PPM/ 600 x 600 / Rede, Patrimônio nº 172956.	1,00	190,00	190,00
Fornecedor			Valor Total
ACENTEL CENTRO TECNICO ELETRONICO LTDA			190,00

Resultado do Pregão nº 374/2014

Pregão Eletrônico nº 374/2014 - Processo nº 618/2014 - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONFEIÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO MELHOR VIVER, realizado em 01/09/14.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	6	CALUX COMERCIAL EIRELI	288	6,9000	1.987,20
1	3	TANIA DE FATIMA GOZZO ME	200	8,9000	1.780,00
1	1	SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL	100	4,9500	495,00
1	2	SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL	60	3,9000	234,00
1	4	SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL	250	6,5000	1.625,00
1	5	SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL	670	6,8000	4.556,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
CALUX COMERCIAL EIRELI	1.987,20
TANIA DE FATIMA GOZZO ME	1.780,00
SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL	6.910,00

PREGOIEIRO: Beatriz Vieira

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2014.

Resultado do Pregão nº 411/2014

Pregão Eletrônico nº 411/2014 - Processo nº 631/2014 - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DEVEM SER PROFISSIONAIS DE ÁREA, TENDO CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CONTRATADA DEVERÁ PROPORCIONAR OS CURSOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA PRÁTICA, DINÂMICA E PARTICIPATIVA, ABORDANDO OS TEMAS COM ABRANGÊNCIA E CONHECIMENTO. realizado em 18/09/14.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EGERENCIAL LTDA	1	16.220,00	16.220,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EGERENCIAL LTDA	16.220,00

PREGOIEIRO: Beatriz Vieira

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 421/2014

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 421/2014 - Processo nº 670/2014 - para Aquisição de Equipamento e Material Permanente: Mobiliário para a manutenção dos CRAS- Gerência de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado em 10/09/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	840,00	840,00
1	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1.120,00	1.120,00
1	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	880,00	880,00
1	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	560,00	560,00
2	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	967,00	967,00
2	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	967,00	967,00
2	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	846,00	846,00
2	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	980,00	980,00
2	5	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	490,00	490,00
2	6	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	390,00	390,00
2	7	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	490,00	490,00
3	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3	967,00	2.901,00
3	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1.040,00	1.040,00
3	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	560,00	560,00
3	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	560,00	560,00
4	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	965,00	965,00
4	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	910,00	910,00
4	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	815,00	815,00
5	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	967,00	967,00
5	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1.000,00	1.000,00
5	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1.263,00	1.263,00
5	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	910,00	910,00
6	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2	967,00	1.934,00
6	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	560,00	560,00
6	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	590,00	590,00
6	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	400,00	400,00
6	5	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	146,00	146,00
7	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	967,00	967,00
7	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	638,00	638,00
7	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1.126,00	1.126,00
7	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	2.036,00	2.036,00
7	5	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	683,00	683,00
8	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2	955,00	1.910,00
8	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	670,00	670,00
8	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	570,00	570,00
8	4	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	710,00	710,00
8	5	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	660,00	660,00
9	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	965,00	965,00
9	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	670,00	670,00
9	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	555,00	555,00
10	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2	965,00	1.930,00
10	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	560,00	560,00
10	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	890,00	890,00
11	1	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4	967,00	3.868,00
11	2	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	379,00	379,00
11	3	IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	683,00	683,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
IRMÃO PACHECO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	44.521,00

PONTA GROSSA, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

PREGOIEIRA: Claudete Quadros

Retificação de resultado de pregão

Onde lê-se : Resultado do Pregão nº 407/14.

Leia-se : Resultado do Pregão nº 414/14.

Onde lê-se : Pregão Eletrônico nº 407/2014 - Processo nº 661/2014 - Objeto - Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 16/09/2014

Leia-se : Pregão Eletrônico nº 414/2014 - Processo nº 661/2014 - Objeto - Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 16/09/2014

Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
3	Eder Carlos dos Santos Batista - ME	01	2.047,99	2.047,99
1	S.F. dos Santos Equipamentos de Informática	30	22,73	681,90
4	S.F. dos Santos Equipamentos de Informática	100	320,00	32.000,00
2	BNA Informais Distribuição Ltda	10	1.796,00	17.960,00

Total por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
Eder Carlos dos Santos Batista - ME	2.047,99
S.F. dos Santos Equipamentos de Informática	32.681,90
BNA Informais Distribuição Ltda	17.960,00

MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOIEIRA

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS LTDA ME

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	11,00	UND	Cartucho de tinta modelo PG-40, preto, compatível com o equipamento Canon Pixma iP1800 / EPSON	76,0000
5	33,00	UND	Cartucho de tinta modelo 73N, Amarelo (Referência T07320-AL), compatível com o equipamento Epson Stylus TX200 / EPSON	35,5000
6	33,00	UND	Cartucho de tinta modelo 73N, Magenta (Referência T07320-AL), compatível com o equipamento Epson Stylus TX200 / EPSON	36,0000
7	33,00	UND	Cartucho de tinta modelo 73N, Ciano (Referência T07320-AL), compatível com o equipamento Epson Stylus TX200 / EPSON	35,5000
8	78,00	UND	Cartucho de tinta modelo 73N, Preto (Referência T07320-AL), compatível com o equipamento Epson Stylus TX200 / EPSON	32,0000
9	110,00	UND	Cartucho de tinta Preto (Referência T048120), compatível com o equipamento Epson Stylus photo R200/RX500 / EPSON	74,0000
10	110,00	UND	Cartucho de tinta Ciano (Referência T048220), compatível com o equipamento Epson Stylus photo R200/RX500 / EPSON	71,0000
15	4,00	UND	Cartucho de tinta modelo 135, Preto (Referência T135120), compatível com o equipamento Epson Stylus T 25 / EPSON	32,5000

PREZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº. 122/2014

CONTRATO Nº 001/2014

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO

LOCADOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 20% (vinte por cento) R\$ 624.235,66 (seiscentos e vinte quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida nos processos protocolados sob nº 2100392/2014, 2550061/2014 e 2690040/2014,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Angela Maria Brek	Servente Escolar	138
Daniele Miranda	Servente Escolar	139

Candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2013, para o emprego público de Servente Escolar, a comparecerem no dia 07/10/2014 (Sete de outubro de 2014), às 9 horas, na Sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

O não comparecimento na data aprazada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos de Recursos Humanos

DIVERSOS

ORDEM DE SERVIÇO 11/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que trata do acesso à Assistência Farmacêutica, pressupõe cumulativamente: estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS; ter o medicamento prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos e conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, através do Ofício 237/2014 – Procedimento Administrativo nº 0113.14.000214-9.

DETERMINA

- Os prescritores devem prioritariamente prescrever medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a denominação Comum Internacional (DCI), vedando-se em qualquer hipótese, a prescrição pelo nome comercial.
- Esgotarem as alternativas de fármacos previstas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), nas relações complementares estaduais e municipais de medicamentos, bem como nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e demais atos que lhe forem complementares, antes de prescreverem tratamento medicamentoso diverso aos pacientes.
- Se ainda assim for prevalente tecnicamente a prescrição de droga curativa não apresentada nas referidas Relações ou apresentada nos Protocolos, o profissional responsável deverá elaborar formal fundamentação técnica consistente, fundamentando, assim, essa excepcional orientação clínica (tendo em vista os imperativos advindos da Lei nº 12.450/2011 e do Decreto nº 7.508/2011) onde constem, necessariamente, os seguintes elementos:
 - Identificação do paciente, com número do cartão SUS (se houver);
 - Qual a doença, com respectivo CID da enfermidade;
 - Nome do fármaco na denominação Comum Brasileira, bem como da substância ativa;
 - Período de uso, posologia, dosagem diária e mensal;
 - Descrição do risco / consequência caso não administrado o medicamento;
 - Explicação dos efeitos benéficos do uso, do medicamento no caso concreto;
 - Justificativa da não prescrição de medicamento integrante das listas padronizadas do SUS ou dos Protocolos Clínicos em relação ao paciente (refratariedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas, etc);
 - Especificação dos medicamentos listados e/ou integrantes de Protocolos Clínicos que já foram ministrados e não foram eficazes, bem como seus efeitos colaterais;
 - Comparação se for o caso, entre os fármacos das listas/protocolos clínicos e os que integram, apresentando evidências e estudos literários atuais eticamente isentos demonstrando que estes últimos são mais eficazes para o controle da moléstia;
 - Informação sobre a existência de prova de segurança, eficácia, efetividade e custo/efetividade do insumo em causa, conforme critérios propostos pela Medicina Baseada em Evidências (BEM);
 - Qual o benefício clínico que o paciente vai obter, de acordo com os estudos;
 - Qual o tamanho médio desse benefício, comparado com outras alternativas de tratamento;
 - Qual o custo da conduta solicitada e qual o das alternativas existentes hoje?
 - Informação sobre existir (ou estar em curso) deliberação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC-MS) a respeito da possível incorporação do fármaco no SUS;
 - Informar se o médico prescritor possui vínculos, formais ou informais, com o laboratório fabricante do remédio em comento ou já recebeu alguma comissão ou vantagem pela prescrição.
 - Proibida a visita de representantes de laboratórios farmacêutica em todos os serviços de saúde desta Secretaria;
 - Todas as receitas deverão sair do serviço de atendimento com carimbo da Unidade ou Serviço de origem;
 - Todas as receitas deverão ter o carimbo com CRM do médico e/ou odontólogo prescritor;
 - Todas as receitas de antibióticos deverão ser feitas individualizadas e em duas vias;
 - Todas as receitas de psicotrópicos deverão ser feitas em receituário próprio e individualizado em duas vias;
 - Todas as receitas para doenças crônicas, cuja validade é de acordo com a patologia, deverão ser emitidas em receituário individualizado, com a quantidade de vias de acordo com a validade da mesma;
 - Toda e qualquer responsabilidade, ético/legal, da não observância do Decreto e/ou indicação do Ministério Público, passarem a ser do prescritor e/ou da unidade dispensadora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de setembro de 2014.

Ângela Conceição de Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e conforme Decreto Municipal 8.590 de 03/04/2014, convida a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA – 01/10/2014 (quarta-feira)
HORÁRIO – 13h30
LOCAL – Sala de Reuniões do CMAS

PAUTA

- Apreciação e Aprovação da Pauta;
- Apreciação e Aprovação da ATA 252;
- Apreciação e Aprovação da Resolução sobre o período de férias (recesso) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município
- Apreciação e Aprovação do Parecer das Comissões de Acompanhamento do SUAS e da de Monitoramento e Análise de Projetos a respeito do Reordenamento do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos através do Plano de Acolhimento do município de Ponta Grossa.

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014

Objeto e finalidade: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Atualização Corretiva e Legal de Software de Gestão Pública, para a Fundação Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr, conforme o disposto do protocolado 1190603/2014.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12	SVC	Serviços de Atualização mensal.
1	SVC	Licença de uso e treinamento dos software

Valor: R\$ 64.384,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Prazo: 12(doze) meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
7023	339039110000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
7024	339039489900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	OUTRAS DESP. COM SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n. 8666/93.
30/09/14 - Leopoldo Cunha Neto - Presidente da Fundação Municipal de Esportes

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.
Tipo: Menor preço unitário por item.

Item 01:- Valor Unitário R\$ 15,75;
Item 02:- Valor Unitário R\$ 16,30;
Item 03:- Valor Unitário R\$240,00;
Item 04:- Valor Unitário R\$ 35,75;
Item 05:- Valor Unitário R\$ 7,30;
Item 06:- Valor Unitário R\$ 9,70;
Item 07:- Valor Unitário R\$ 10,55;
Item 08:- Valor Unitário R\$ 2,50;
Item 09:- Valor Unitário R\$ 1,50;
Item 10:- Valor Unitário R\$ 2,84;
Item 11:- Valor Unitário R\$ 21,50;
Item 12:- Valor Unitário R\$ 29,00;
Item 13:- Valor Unitário R\$ 1,95;
Item 14:- Valor Unitário R\$ 68,90;
Item 15:- Valor Unitário R\$ 59,00;
Item 16:- Valor Unitário R\$ 51,70;
Item 17:- Valor Unitário R\$ 25,50;

Vencedor de todos os itens:- M.M.I.Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda-EPP – CNPJ nº 07.182.467/0001-49;

Data:- 29/09/2014.

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
ANGELO PETRONILIO MAROCHI
PREGOIEIRO

ARAS AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Softwares, conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanhem o produto, por prazo determinado, bem como atualização e atendimento técnico, conforme projeto básico que embasa o requerimento, conforme o disposto do protocolo 2690142/2014.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00 meses	Svc	Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Softwares, conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanhem o produto, por prazo determinado, bem como atualização e atendimento técnico, conforme projeto básico que embasa o requerimento, CONTEUDO: Contabilidade Pública-CP; Planejamento e Orçamento LOA - PL-LOA; Informações Automatizadas - IA; Transparência Brasil - TB; Patrimônio Público - PP; Licitações - LC; Tesouraria - ST.	- Contabilidade Pública-CP - R\$ 823,74; - Planejamento e Orçamento LOA - PL-LOA - R\$ 823,74; - Informações Automatizadas - IA - R\$ 822,45; - Transparência Brasil - TB - R\$ 524,40; - Patrimônio Público - PP - 524,40; - Licitações - LC - R\$ 524,40; - Tesouraria - ST - R\$ 524,40 - Total Mensal R\$ 4.567,53. *Atendimento técnico in loco – R\$ 95,00 p/ hora *Atendimento técnico remoto – R\$ 85,00 p/ hora
Valor:		R\$ 54.810,36 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos)	
Prazo:		12 meses	
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4409	339039110000	AG REG.DE ÁGUAS E SANEAMENTO BASICO-ARAS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fundamento: Conforme Artigo 25, caput, da Lei 8666/93.
30/09/14 - MÁRCIO FERREIRA - PRESIDENTE DA ARAS

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: BBC SINILZUZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratual para o lote 06, a quantia de 250 m (duzentos e cinquenta metros) de cabo 4 x 1,5 mm, valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) e para o lote 07, a quantia de 375 m (trezentos e setenta e cinco metros) de cabo 3 x 1,5 mm, valor de R\$ 881,25, correspondente a 25% de acréscimo conforme artigos 11 e 21 do Decreto Municipal nº 1.991/2008.
CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
23.05.1545101944.023000 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário
3.3.90.30.44.0000 – Material de sinalização visual e afins
Red: 4091 Fonte: 1509

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte



IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná
Inst. de Planejamento de Ponta Grossa

Balanco Patrimonial
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 1

Unidade Gestora: 0018 - INST. DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO IPLAN

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	60.565,31	140.626,93	PASSIVO CIRCULANTE	41,25	24.429,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.565,31	140.626,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	60.565,31	140.626,93	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	41,25	24.429,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.091,18	241.828,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	41,25	24.429,91
IMOBILIZADO	254.091,18	241.828,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	254.091,18	241.828,18	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	41,25	24.429,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	314.615,24	358.025,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	314.615,24	358.025,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	56.485,36	358.025,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-325.928,50	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	358.025,20	358.025,20
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.388,66	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	300.000,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	300.000,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-41.870,12	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-41.870,12	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	-67.798,62	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314.615,24	358.025,20
TOTAL	314.656,49	382.455,11	TOTAL	314.656,49	382.455,11

ATIVO FINANCEIRO	60.565,31	140.626,93	PASSIVO FINANCEIRO	95.414,87	24.429,91
ATIVO PERMANENTE	254.091,18	241.828,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				219.241,62	358.025,20

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (a executar)	3.062,45	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	3.062,45	0,00
TOTAL	3.062,45	0,00	TOTAL	3.062,45	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Rosana Aparecida Riquermo
Contadora PR-053543/O-2

João Ney Marçal Junior
Presidente

Lauro Rodrigues da Costa Neto
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 01/10/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 158/14 – Altera a Lei nº 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 7.500, de 13/02/2004.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 347/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover alienação, mediante concorrência pública, de imóveis de propriedade do Município, conforme específica.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR E OUTROS
PROJETO DE LEI Nº 352/14 – Promove alterações na Lei nº 6.857, de 26/12/2001 – Código Tributário Municipal.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR E OUTROS
PROJETO DE LEI Nº 353/14 – Promove alterações na Lei nº 8.787, de 26/12/2006, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 276/14 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor GUSTAVO LUIS HORN.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 346/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover alienação de imóvel por concorrência pública, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 30 de setembro de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

